

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 23/2019

Declara de utilidade pública municipal a Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova – COORPNOVA.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova – COORPNOVA, CNPJ nº 19.234.451/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2019

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

AUTORIA
Antonio Carlos Pracadá de Sousa
Vereador - PSD

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença – Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa - Secretário